

REFERÊNCIA: PROAD N.º 19529/2023.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Contratação direta de empresa para realização do curso **“Contratação Direta (Dispensa Manual, Inexigibilidade e Dispensa Eletrônica conforme a IN 67/2021), com simulação prática no sistema COMPRASNET e ênfase em Dispensa Eletrônica, conforme a Nova Lei de Licitações”**, na modalidade *in company* (presencial), para até 30 (trinta) servidoras e servidores deste Regional – **Ratificação da decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.**

1. Com fulcro na previsão inserta na letra ‘h’ do inciso XIV do artigo 5º da Resolução Administrativa TRT n.º 5/2014, ratifico a decisão de promover a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, em observância ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993;
2. À Coordenadoria de Licitações e Contratos, para publicação;
3. Em seguida, à Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES

Desembargador Vice-Diretor da Escola Judicial do TRT da Sexta Região,

no exercício da diretoria

